

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Nome da Instituição:</b> Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR	
<b>Endereço:</b> Rua Coronel José Monteiro, 428 - Centro	
<b>Cidade:</b> São José dos Campos	<b>Estado:</b> SP
<b>CEP:</b> 12210-140	<b>Telefone:</b> (12) 3302-8347
<b>E-mail:</b> aparsjc@hotmail.com	
<b>CNPJ:</b> 01.680.455/0001-68	

### II – CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição/Cadastro	Nº	Data	Federal	Estadual	Municipal
Conselho de Assistência Social	066				X
Conselho da Criança e Adolescente	055				X
Utilidade Pública	Lei 5256/98	26/08/1998			X

#### 1. Histórico

##### 1.1 Histórico da Entidade

A Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR é uma organização não governamental e sem fins lucrativos, iniciando sua atividade no ano de 1994 com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUCSP). Constituiu-se judicialmente em 05 de fevereiro de 1997 no município de São José dos Campos. Durante o período de 2000 a 2011 manteve convênio na modalidade manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento Social de São José dos Campos, para atendimento das famílias com adolescentes internados na Fundação Casa. Após o encerramento dessa parceria, a entidade até a presente data é referência e procurada pelas famílias atendidas e recebem atendimento social e encaminhamentos necessários para acessar os serviços da rede.

Com a proposta de manter-se militante no que se refere as discussões referente ao segmento, participou efetivamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com representantes da entidade nos anos de 2004 a 2008, 2013 a 2017, atualmente com assento no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), além da participação em outros conselhos, fóruns, e outros espaços de discussão.

Firmou convênio com o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD nos anos de 2006, 2008, 2009, 2013 e 2016, todos com objetivo de melhoria na qualidade do atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e capacitação dos profissionais envolvidos.

Sempre interagindo com a política de assistência, no período de 1994 a 2010 manteve parceria com a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS por meio do Projeto COFACI/UAI para empréstimo de carro, utilizado em visitas domiciliares e com o Projeto Adole-Ser para articulação da rede de proteção social e colaboração nos atendimentos e acompanhamento das famílias dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa.

A partir de 2008 firmou convênio na modalidade parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo co-responsável na execução do projeto dos abrigos municipal masculino e feminino, atendendo crianças e adolescentes com idade entre 12 a 18 anos, o qual se estende até a presente data.

Na perspectiva de ampliar suas ações, sempre pautadas na política de Assistência Social, em outubro de 2012 firmou mais um convênio na modalidade parceria, com a Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo co-responsável na execução do Projeto da Casa do Idoso Leste e Projeto Centro Dia, desenvolvendo suas ações também no segmento idoso e família.

Tendo em suas ações, à execução dos serviços, fundamentada na prevenção e promoção social, mantém atualmente representantes no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no assento Segurança e Justiça e também no Conselho Municipal de Assistência Social.

## **1.2. IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do Presidente: Ana Paula Clemente Gonzaga

RG: 37.954.099-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 087.561.436-13

Endereço: Praça Padre Jose Rubens Franco Bonafe, 49 apto 301 BI B MG – Alto da Ponte

Telefone: (12) 98812-2930

E-mail: [aparsjc@hotmail.com](mailto:aparsjc@hotmail.com)

## **1.3. IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO**

Nome do Presidente: Ana Paula Clemente Gonzaga

RG: 37.954.099-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 087.561.436-13

Endereço: Praça Padre Jose Rubens Franco Bonafe, 49 apto 301 BI B MG – Alto da Ponte

Telefone: (12) 98812-2930

E-mail: [aparsjc@hotmail.com](mailto:aparsjc@hotmail.com)



### III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1. Projeto de Acolhimento Institucional para Adolescentes

#### 2. Identificação do Coordenador do Projeto

Nome: Luciana Pedrozo Machado

Técnica Responsável

CRESS: 43.837

#### 3. Identificação da Ação

Programas de orientação e apoio a adolescentes em serviços e acolhimento institucional e familiar.

#### 4. Rede de Proteção Social

(X) Especial

#### 5. Prazo de Execução

Execução: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

#### 6. Apresentação do Projeto

##### 6.1 . Apresentação do Projeto de Alta Complexidade

A Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco traz no Projeto Acolhimento Institucional uma história de mais de 9 anos atendendo a demanda no município de São José dos Campos.

Devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes e Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

##### 6.2 Justificativa

O direito a convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente tem se tornado foco de discussão e motivo de preocupação do Poder Público (no âmbito Federal, Estadual e Municipal) e de movimentos sociais desde a promulgação da Constituição Federal. Quando a criança e o adolescente são acolhidos em instituições, não significa que sua família perdeu o direito a convivência com ela, muito menos as chances de tê-la de volta ao lar estão definitivamente afastadas. Na verdade, o acolhimento é rigorosamente uma “medida excepcional e provisória”. Há uma impossibilidade momentânea e temporária da criança e ou adolescente permanecem com suas famílias, até que a situação ou as dificuldades que motivaram o acolhimento sejam superadas. Esse projeto visa aprimorar nosso serviço de Acolhimento

Institucional, adequando nossas rotinas àquelas previstas pela legislação vigente, e assim contribuir para a legitimidade do Abrigo enquanto medidas protetiva e provisória.

## 7. Objetivo Geral

Acolher institucionalmente e fortalecer/restaurar vínculos familiares de até 12 adolescentes oferecendo-lhes proteção e oportunidade para retorno à família de origem ou substituta.

## 8. Objetivos Específicos

- ✓ Proporcionar recepção em ambiente acolhedor, familiar e afetivo para as crianças e adolescentes.
- ✓ Oferecer alimentação, vestuários, atividades pedagógicas, de lazer, culturais, artísticas e esportivas.
- ✓ Realizar avaliação psicológica (personalidade, inteligência, motricidade) como uma ferramenta necessária para se conhecer os aspectos psicoafetivos, cognitivos e emocionais da criança/adolescente recém acolhido.
- ✓ Resgatar a autoestima e a reconstrução da vida dos adolescentes, visando a reintegração destes em núcleo familiar quando possível.
- ✓ Matricular os adolescentes acolhidos na escola em conjunto com o sistema de educação pública.
- ✓ Inscrever para atendimento médico e odontológico na rede municipal (UBS, PSF, CEM, CEO).
- ✓ Oferecer atendimento e orientação psicossocial individual, grupal e familiar.
- ✓ Realizar oficinas socioeducativas com os adolescentes com temas de interesse comum visando o desenvolvimento com o convívio e fortalecimento do núcleo familiar.
- ✓ Promover visitas domiciliares visando contribuir para o processo de reintegração familiar dos adolescentes acolhidos.
- ✓ Atuar com a rede socioassistencial e encaminhar cada caso conforme especificidade dentro de um atendimento multidisciplinar.
- ✓ Manter registros individuais, por processo, da criança ou adolescente, com dados de seus familiares e histórico, com informações sobre os atendimentos e encaminhamentos.
- ✓ Realizar estudos de caso visando o desenvolvimento do PIA (Plano de Atendimento Individual) de cada criança/adolescente.
- ✓ Participar de reuniões junto ao setor técnico do Fórum e Conselho Tutelar.
- ✓ Garantir documentação de identificação aos adolescentes em situação de abrigo.
- ✓ Promover ações que levem a inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir de 16 anos, e ingresso em estudo profissionalizante a partir dos 14 anos, visando garantir segurança, a autonomia e emancipação dele e da família.
- ✓ Capacitar e informar frequentemente profissionais que atuam na entidade.

## **9. Público Alvo**

O serviço é voltado à adolescentes com faixa etária entre 12 anos a 17 anos 11 meses e 29 dias e, do SEXO MASCULINO E FEMININO que tenham sofrido violações de seus direitos fundamentais e tiveram seus vínculos rompidos.

## **10. Meta de Atendimento**

Meta de atendimento direto: até 12 adolescentes para a Prefeitura de Pindamonhangaba.

Meta de atendimento indireto: até 12 famílias.

## **11. Plano de Ação**

A Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - APAR, oferecerá aos adolescentes acolhidos uma convivência em ambiente agradável, educativo, afetivo e seguro visando o pleno desenvolvimento de cada um, contribuindo para a livre expressão de suas potencialidades enquanto sujeitos de direitos para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária. A reintegração familiar deverá ser o foco do trabalho da equipe técnica que direcionará suas ações visando o cumprimento dos princípios da excepcionalidade e provisoriedade propostos pelo ECA. Esforços dos sistemáticos precisam estar voltados à reconstituição do vínculo familiar, por meio de estudo social, através de entrevistas, de visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência, e, sobretudo, em conjunto com os serviços da rede municipal assistencial, responsável pela inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for necessário.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito a condição peculiar que se encontra cada criança ou adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento da autoestima, do sentimento de ser e pertencer, bem como da autonomia para o exercício da participação e da cidadania. Será estruturado de modo a respeitar o disposto nos arts. 92 e 94, da lei nº 8.069/90, com ênfase na preservação dos vínculos familiares, sem prejuízo da integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente, quando esgotados os recursos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o desligamento.

Por fim, a cada um dos acolhidos será realizado um projeto de vida que leve em conta a história de vida-individual e familiar de cada criança e adolescente, buscando soluções para superar as fragilidades que colocam em risco a reincidência do rompimento do vínculo familiar.

O projeto será executado permanentemente, em tempo integral, intercalados com outros projetos já executados na entidade.



### 11.1 Cronograma das Atividades

01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Atividades	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Assistência Social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Assistência Psicológica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Contra Turno Escolar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina e Recursos pedagógicos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Esporte	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

### 11.2 Quadro Descritivo Plano de Ação

8. Objetivo Específico	11. Plano de Ação			Período	Profissionais Envolvidos
	Estratégias (técnicas, Instrumentos, Ações a serem empregadas)	Qualitativos	Quantitativos		
Acolher adolescentes proporcionando-lhes recepção em ambiente acolhedor, familiar e afetivo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Espaço físico e acomodação adequados.</li> <li>- Respeitar a história de vida e o período de desenvolvimento de acordo com a faixa etária.</li> <li>- Explicar a situação e esclarecer sobre questões do acolhimento.</li> <li>- Estabelecer vínculos afetivos e de confiança entre equipe e acolhidos.</li> <li>- Escuta psicológica.</li> <li>- Reuniões de equipe.</li> <li>- Realizar eventos promovendo a</li> </ul>	<p>Facilitar a adaptação frente a situação de acolhimento, alívio dos sentimentos (angústia, insegurança, abandono), que envolvem o acolhimento. Preservação a individualidade. Desenvolver sentimentos de ser e pertencer. Melhora nos aspectos psicossociais.</p>		12 meses	Coordenação; Assistente Social; Psicólogo; Equipe (envolvida direta ou indiretamente com os acolhidos)

	integração entre todos.				
Oferecer alimentação, vestuários, higiene, atividades pedagógicas, de lazer, culturais, artísticas e esportivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Refeição equilibrada.</li> <li>- Oficina de arte terapia.</li> <li>- Apoio escolar.</li> <li>- Aula de esportes.</li> <li>- Aula de informática.</li> <li>- Oficina de leitura.</li> <li>- Convidar os pais e responsáveis para participarem de eventos.</li> <li>- Realizar compra de roupas e produtos de higiene.</li> </ul>	<p>Cardápio elaborado por nutricionista. Melhora nos aspectos emocionais e sociais. Inclusão Social. Melhor desempenho escolar. Aumento no interesse pela leitura. Progresso no que se refere as suas condições de higiene pessoal, saúde e física.</p>	<p>5 refeições ao dia (café da manhã, almoço, lanche, jantar, lanche). Aulas e oficinas 2x por semana em dias intercalados.</p>	12 meses	<p>Coordenação; Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo; Serviços Gerais.</p>
Resgatar a autoestima e a reconstrução da vida dos adolescentes, visando a reintegração destes em núcleo familiar quando possível.	<p>Escuta Psicológica, Estudo de caso, Visitas domiciliares, Registros e elaboração do PIA, Reunião com setor técnico da Vara da infância, Visitas familiares, articular ações junto à rede de serviços municipais.</p>	<p>Diagnóstico da situação familiar. Aumento das possibilidades de reintegração familiar com sucesso. Melhora na relação das famílias com as crianças atendidas. Garantia do direito a convivência familiar. Inclusão da família em Programa Federais, Estaduais e Municipais.</p>	<p>Número de acolhimentos Número de reintegração familiar e tempo de permanência</p>	12 meses	<p>Coordenação; Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo.</p>

<p>Proporcionar o acesso a permanência na escola formal.</p>	<p>Realizar transferência escolar, quando necessário. Acompanhar o desempenho e tarefas escolares. Disponibilizar uma funcionária para levar e buscar a criança quando necessário.</p>	<p>Garantir o direito a educação.</p>	<p>Frequência escolar. Boletim.</p>	<p>12 meses</p>	<p>Coordenação; Assistente Social; Psicólogo; Monitores.</p>
<p>Atuar com a rede socioassistencial e encaminhar cada caso conforme a sua especificidade dentro de um atendimento multidisciplinar.</p>	<p>Encaminhar para atendimento médico e odontológico na rede municipal (UBS, PSF, CEM, CEO). Agendar avaliação médica. Agendar consultas. Solicitar encaminhamento para especialistas. Disponibilizar uma funcionária para acompanhar a criança, quando necessário. Colocar a vacinação em dia. Criar um cronograma de acompanhamento médico individual.</p>	<p>Acesso a saúde. Garantir o direito à saúde.</p>	<p>Número de consultas. Número de encaminhamentos.</p>	<p>12 meses</p>	<p>Coordenação; Assistente Social; Psicólogo; Secretária.</p>
<p>Realizar atividades com as crianças e adolescentes com temas de interesse comum visando o desenvolvimento do convívio e</p>	<p>Dinâmicas grupais, Palestras e Oficinas.</p>	<p>Aumento da autoestima. Adquirir conhecimento sobre assuntos diversos. Melhora nos aspectos psicoafetivos.</p>		<p>12 meses</p>	<p>Assistente Social; Psicólogo.</p>



fortalecimento do núcleo familiar.					
Manter registros individuais, por processo, da criança ou adolescente, com dados de seus familiares e histórico, com informações sobre os atendimentos e encaminhamentos.	Formulários, Registros individuais. Relatórios (Fórum, Conselho tutelar) Estudo de caso PIA (Plano Individual de Atendimento).	Melhora no planejamento das ações. Diminuir o tempo de permanência no abrigo. Promover reintegrações familiares satisfatórias.		12 meses	Assistente Social; Psicólogo.
Promover ações que levam inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos 16 anos ou na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, visando garantir a autonomia e a emancipação dele e da família.	Desenvolver parcerias/convênios com empresas do município.	Aumentar as possibilidades para o mercado de trabalho futuro. Possibilitar condições mínimas ao adolescente que é desligado ao atingir maioridade, quando já esgotadas as possibilidades de reintegração familiar ou colocação em família substituta.	Garantir 5 vagas para curso de capacitação e/ou inclusão em Jovem Aprendiz.	12 meses	Assistente Social; Psicólogo.
Realizar estudo de casos visando o desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) de cada criança/adolescente.	Entrevista individual e familiar. Levantar a rede de proteção de cada acolhido. Realizar diagnóstico das demandas familiares. Realizar visitas domiciliares.	Maior visibilidade do contexto em que se insere cada acolhido. Promoção de ações mais eficientes com visitas a reintegração familiar.		12 meses	Assistente Social, Psicólogo.

	Garantir documentação necessária a identificação de cada acolhido.				
Capacitar e informar frequentemente profissionais que atuam na entidade.	Curso de capacitação. Reunião de equipe. Palestras.	Mudança na concepção de conceitos naturalizados (abrigo, violência, infância) Melhora nas relações com os acolhidos.		12 meses	Assistente Social; Psicólogo.

### 12. Dias/Horários de funcionamento do Projeto.

Atendimento continuado, de segunda a domingo, 24 horas.

### 13. Avaliação

Objetivos Específicos	Indicadores de Progresso	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Período de Verificação
Acolher adolescentes proporcionando-lhes recepção em ambiente acolhedor, familiar e afetivo.	Atendimento personalizado respeitando a individualidade de cada um. Espaço físico adequado.	Reconstrução de novos vínculos com a família. Retorno à família de origem.	Registros. Relatórios. Projetos executados. Fiscalização da entidade (Conselho Municipal, Juiz.)	Semanal Mensal Semestral
Oferecer alimentação, vestuários, higiene, atividades pedagógicas, de lazer, culturais, artísticas e esportivas	Qualidade das refeições. Satisfação do público-alvo.	Número refeições. Atividades oferecidas.	Registros. Doações. Prestações de conta. Pesquisa de satisfação. Lista de frequência.	Mensal Semestral
Resgatar a autoestima e a reconstrução da vida dos adolescentes, visando a reintegração destes	Maior frequência das famílias nas visitas. Tempo de permanência no abrigo.	Número de visitas. Participação no processo da criança.	Visitas realizadas. Participação e interesse pelas atividades.	Mensal Semestral

em núcleo familiar quando possível.	Comprometimento com as propostas.		Mudança na dinâmica individual e familiar.	
Proporcionar o acesso a permanência na escola formal.	Maior interesse pela vida escolar.	Número de crianças estudando.	Matrícula e frequência escolar. Declaração de matrícula.	Mensal Semestral
Atuar com a rede socioassistencial e encaminhar cada caso conforme a sua especificidade dentro de um atendimento multidisciplinar.	Propriedade no acesso as políticas públicas.	Avaliações médicas Avaliação/acompanhamento odontológico. Carteira de vacinação atualizada. Encaminhamentos realizados	Registros Arquivos contendo as guias de consultas, encaminhamentos, receitas médicas, etc. de cada acolhido	Mensal Semestral
Realizar atividades com as crianças e adolescentes com temas de interesse comum visando o desenvolvimento do convívio e fortalecimento do núcleo familiar.	Temas abordados	Participação interesse	Registro de atividade. Lista de presença	Mensal Semestral
Manter registros individuais, por processo, da criança ou adolescente, com dados de seus familiares e histórico, com informações sobre os atendimentos e encaminhamentos.	Pasta individual contendo todos os registros referentes ao processo de acolhimento da criança e/ou adolescente.	Guia de acolhimento. Relatórios. PIA Documentos judiciais.	Pasta individual	Diário Mensal Semestral
Promover ações que levam inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos 16 anos ou na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, visando garantir a autonomia	Prioridade de acesso aos cursos de capacitação profissional, bem como no Programa Jovem Aprendiz ao acolhido que completar 14 anos.	Número de adolescentes acolhidos realizando curso de capacitação. Número de adolescentes inscritos no Jovem Aprendiz.	Certificados Registro em carteira.	Semestral

*Handwritten signature*



e a emancipação dele e da família.		Número de adolescentes.		
Realizar estudo de casos visando o desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) de cada criança/adolescente.	Tempo de acolhimento até o adolescente completar 17 anos 11 meses e 29 dias	Número reintegração familiar x tempo de acolhimento.	Registro de entrada e saída	Mensal Semestral
Capacitar e informar frequentemente profissionais que atuam na entidade.	Melhora nas relações entre equipe e acolhidos.	Cursos oferecidos Número de participantes.	Lista de frequência	Mensal Semestral

#### 14. Indicadores

De acordo com a tipificação Plano Nacional dos Serviços Socioassistenciais (PNAS) e de sua Norma Operacional Básica (NOB RH/SUAS) não há como estabelecer indicadores dada a complexidade e especificidade do serviço, sendo adotado o controle de gestão integrada como instrumento de mediação.

Para o SUAS a concepção de gestão é composta pela associação entre domínio de conhecimentos técnicos e a capacidade de inovação, alinhada aos princípios democráticos da gestão pública. Desse modo, "pensar as dimensões-diagnóstico planejamento/execução/monitoramento/avaliação, como movimentos absolutamente interligados e interdependentes, que se imbricam e inter-relacionam, numa dinâmica estratégica e não linear. Tais dimensões não podem mais serem vistas como etapas ou frases que se sucedem, mas sim como uma totalidade dinâmica. (BRASIL/MDS, 2008, vol2, p. 48).

#### 15 - Cronograma de Desembolso:

Planilhas Anexas

#### 16 – Valor Global: R\$ 618.940,51

Verba Municipal destinada ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o acolhimento de adolescentes, referente ao período de 01/02/2019 à 31/01/2020.

#### 17 – Técnico Responsável:

  
 Ana Paula Clemente Gonzaga  
 Presidente da APAR

  
 Olívia Esteves de P. Ferreira  
 CRESS 42552



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**  
**VERBA MUNICIPAL**  
**PERÍODO DE FEV 2019 A JAN 2020**

RECEBIDO 141021/2019  
POR Helma  
SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 -Custos fixos - alugueis, taxas, impostos, insumos

Item	Custo Mensal		Custo Fev 2019 a Jan 2020	
Conta de Água	R\$	450,00	R\$	5.400,00
Conta de Luz	R\$	750,00	R\$	9.000,00
Gás de Cozinha	R\$	295,00	R\$	3.540,00
Telefone/Internet	R\$	300,00	R\$	3.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.795,00</b>	<b>R\$</b>	<b>21.540,00</b>

3 -Material de Consumo

Item	Custo Mensal		Custo Fev 2019 a Jan 2020	
Atividades Socio Educativas/Recreativas	R\$	100,00	R\$	1.200,00
Calçados	R\$	120,00	R\$	1.440,00
Cestas de Natal p Funcionários	R\$	165,00	R\$	1.980,00
Correios	R\$	10,00	R\$	120,00
Ferramentas	R\$	30,00	R\$	360,00
Gênero Alimentícios	R\$	3.610,55	R\$	43.326,60
Material de Escritório/Escolar	R\$	150,00	R\$	1.800,00
Material de Limpeza/Higiene	R\$	350,00	R\$	4.200,00
Medicamentos	R\$	350,00	R\$	4.200,00
Óculos	R\$	50,00	R\$	600,00
Roupa de Cama, Mesa e Banho	R\$	80,00	R\$	960,00
Uniforme para funcionários / usuários	R\$	200,00	R\$	2.400,00
Utensílios Domésticos	R\$	72,78	R\$	873,40
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>5.288,34</b>	<b>R\$</b>	<b>63.460,00</b>

4 -Serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou física

Item	Custo Mensal		Custo Fev 2019 a Jan 2020	
<b>Total Anual</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>



**QUADRO SINTÉTICO**

1 - Descrição da Equipe de trabalho - folha de pagamento	R\$	-
2 - Custos fixos - aluguéis, taxas, impostos, insumos, etc	R\$	21.540,00
3 - Material de Consumo	R\$	63.460,00
4 - Serviços de terceiros pessoa jurídica e / ou física	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>

PARCELAS
1ª - R\$ 7.083,33
2ª - R\$ 7.083,33
3ª - R\$ 7.083,33
4ª - R\$ 7.083,33
5ª - R\$ 7.083,33
6ª - R\$ 7.083,33
7ª - R\$ 7.083,33
8ª - R\$ 7.083,33
9ª - R\$ 7.083,34
10ª - R\$ 7.083,34
11ª - R\$ 7.083,34
12ª - R\$ 7.083,34



Ana Paula Clemente Gonzaga

Presidente da APAR



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO  
 VERBA MUNICIPAL  
 PERÍODO DE FEV 2019 A JAN 2020**

RECEBIDO 14/02/2019  
 POR Jelma  
 SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - Custos fixos - alugueis, taxas, impostos, insumos

Item	Custo Mensal	Custo Fev 2019 a Jan 2020
<b>Total</b>	R\$ -	R\$ -

3 - Material de Consumo

Item	Custo Mensal	Custo Fev 2019 a Jan 2020
Vestuário	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
<b>Total</b>	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

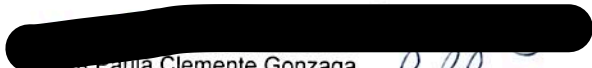
4 - Serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou física

Item	Custo Mensal	Custo Fev 2019 a Jan 2020
Contador	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
Confecção de Cartão de Vale Transporte p Usuário	R\$ 10,00	R\$ 120,00
Cópias	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Dedetização	R\$ 45,00	R\$ 540,00
Exame de Saúde Ocupacional	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Fotos para Documentos	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Fretamento Van com motorista (seg a sexta-feira)	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Manutenção Predial/Equipamentos	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Prestação de Serviços de Terceiros	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Recarga de Cartuchos	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Vale Transporte para Usuários	R\$ 565,77	R\$ 6.789,26
<b>Total Anual</b>	<b>R\$ 9.570,77</b>	<b>R\$ 114.849,26</b>

**QUADRO SINTÉTICO**

1 - Descrição da Equipe de trabalho - folha de pagamento	R\$	403.371,25
2 - Custos fixos - aluguéis, taxas, impostos, insumos, etc	R\$	-
3 - Material de Consumo	R\$	3.720,00
4 - Serviços de terceiros pessoa jurídica e / ou física	R\$	114.849,26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>521.940,51</b>

PARCELAS
1ª – R\$ 43.495,04
2ª – R\$ 43.495,04
3ª – R\$ 43.495,04
4ª – R\$ 4.3495,04
5ª – R\$ 4.3495,04
6ª – R\$ 4.3495,04
7ª – R\$ 4.3495,04
8ª – R\$ 43.495,04
9ª – R\$ 43.495,05
10ª – R\$ 43.495,05
11ª – R\$ 43.495,04
12ª – R\$ 43.495,05

  
Paula Clemente Gonzaga

Presidente da APAR

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

PERÍODO DE FEV 2019 A JAN 2020

1 - Descrição da Equipe de Trabalho - Folha de Pagamento Fev 2019 a Jan 2020

Cargo / Função	QTDE	Vínculo	Carga Horária	Salário Mensal	Adicional Noturno	Salário 6% VT	FGTS 8%	PIS 1%	13º Salário	Férias	Rescisões Trabalhistas	Passes Urbanos	Cesta Básica ou Ticket	Seguro de Vida	Custo mensal	Custo Fev 2019 a Jan 2020
Coordenadora	1	CLT	40 hs	3.500,00	-	-	280,00	35,00	317,90	132,22	140,00	-	440,00	22,50	4.867,62	58.411,44
Assistente Social	1	CLT	30 hs	2.665,00	-	-	213,20	26,65	242,06	100,68	106,60	-	-	22,50	3.376,69	40.520,28
Psicóloga	1	CLT	30 hs	2.200,00	-	-	176,00	22,00	199,82	83,11	88,00	-	-	22,50	2.791,43	33.497,16
Cuidador Social (D)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	-	74,72	99,63	12,45	113,12	47,05	49,82	140,80	431,50	22,50	2.087,53	25.050,32
Cuidador Social (D)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	-	74,72	99,63	12,45	113,12	47,05	49,82	140,80	431,50	22,50	2.087,53	25.050,32
Cuidador Social (D)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	-	74,72	99,63	12,45	113,12	47,05	49,82	140,80	431,50	22,50	2.087,53	25.050,32
Cuidador Social (N)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	254,74	74,72	120,01	15,00	136,26	56,67	60,00	140,80	431,50	22,50	2.087,53	25.050,32
Cuidador Social (N)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	254,74	74,72	120,01	15,00	136,26	56,67	60,00	140,80	431,50	22,50	2.408,14	28.897,71
Cuidador Social (N)	1	CLT	12/36 hs	1.245,38	254,74	74,72	120,01	15,00	136,26	56,67	60,00	140,80	431,50	22,50	2.408,14	28.897,71
Cozinheira	1	CLT	44 hs	1.245,38	-	74,72	99,63	12,45	113,12	47,05	49,82	211,20	571,50	22,50	2.297,93	27.575,12
Auxiliar de Limpeza	1	CLT	44 hs	1.245,38	-	74,72	99,63	12,45	113,12	47,05	49,82	211,20	571,50	22,50	2.297,93	27.575,12
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>			<b>20.818,80</b>	<b>1.018,96</b>	<b>747,23</b>	<b>1.747,02</b>	<b>218,38</b>	<b>1.983,54</b>	<b>824,99</b>	<b>873,51</b>	<b>1.548,80</b>	<b>5.035,00</b>	<b>292,50</b>	<b>33.614,27</b>	<b>403.371,25</b>

Aria Paula Clemente Gonzaga  
Presidente da APAR

Olivia Esteves de P. Ferreira  
CRESS 42552